

**ATA DA 26<sup>a</sup> REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS**  
**11 DE ABRIL DE 2017 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)**

**PARTICIPANTES:**

**Representantes da Susep:**

José Alberto Rodrigues Pereira  
Juliana Carvalheda de Araújo  
Victor de Almeida França  
Vitor Pêgo Hottum

**Representantes da CNseg:**

Jerome Nollet (substituto)  
Karini Teixeira Rezende Madeira  
Marcos Spiguel

**Representantes da FENABER:**

Daniel Volpe  
Delvo Sabino Santiago

**Representantes da FENAPREVI:**

Laurindo dos Anjos (substituto)  
Wilson Luiz Matar

**Representantes da FENSEG:**

Daniella Bertola Luiz  
Ewerton Rodrigues (substituto)

**Representantes da FENACAP:**

José Ricardo Forni

## **1. ABERTURA**

A reunião foi aberta pelo Coordenador da CORIS, Victor França, que deu as boas-vindas a todos e destacou a presença de novos membros do grupo, indicados recentemente por suas federações, a saber: Ricardo Forni (Fenacap) e Daniel Volpe (FENABER), que substituíram, respectivamente, Denis Morais e Dmitri Santos.

Em seguida, aproveitou para questionar se os presentes gostariam de comentar ou propor alterações à ata da 25º reunião, disponibilizada anteriormente por e-mail. Não houve manifestações, mas França lembrou que ainda seria possível encaminhar sugestões por e-mail até o dia 13/05/2017.

Sendo assim, deu início às discussões previstas na pauta.

## **2. NOVA VERSÃO DO QUESTIONÁRIO DE RISCOS**

Sobre este tema, Victor França relatou que a área de TI da Susep já está trabalhando para implementar a nova versão do questionário no FIP, mas que o posicionamento mais recente do setor é de que não será possível incluí-lo na versão do sistema a ser disponibilizada em maio (data-base abril). Disse também que ainda não houve oficialização de novo prazo, mas que informará ao grupo assim que isso ocorra. Tendo em vista que deverá haver um preenchimento inicial do questionário pelas supervisionadas na data de implementação do questionário (nos anos seguintes a data-base será sempre março), comentou também que a intenção é enviar uma carta ao mercado quando já houver razoável segurança sobre a data de conclusão do trabalho.

França comentou ainda que o trabalho de implementação do questionário prevê uma etapa de testes de homologação, e questionou se alguns dos membros do grupo poderiam enviar uma prévia de suas respostas para ajudar nesses testes. Wilson Matar e Laurindo dos Anjos se comprometeram a enviar.

## **3. MINUTA DE NORMA PARA A UTILIZAÇÃO DE FATORES REDUZIDOS DE RISCO**

Victor França iniciou recordando que, na reunião anterior, comentou-se que a Procuradoria Federal havia alertado para a necessidade de se garantir o direito de ampla defesa e contraditório antes da Susep negar um novo pedido de autorização para uso dos fatores reduzidos com base em suposto dolo ou negligência na prestação de informações (item 3, c). Segundo a minuta consolidada apresentada na ocasião, a mera existência de indícios dessas condutas já seria motivo para não conceder a nova autorização durante um período de 2 anos contados a partir do cancelamento da autorização anterior.

Atualizou então que, avaliando a questão, a Susep entendeu que o posicionamento da Procuradoria era correto, mas que, como o processo para apurar se de fato houve dolo ou negligência (com todas as garantias requeridas) pode ser bastante demorado, a tendência é de que a referida “penalidade” se torne inócuia. Diante disso, anunciou que, na versão final da minuta, o parágrafo 5º do artigo 91-D deverá ser suprimido.

Também com relação ao prazo mínimo de 1 ano para obter nova autorização no caso em que a anterior tenha sido cancelada por descumprimento de prazos para correção de deficiências, França anunciou que o novo entendimento da Susep é de que o mesmo não incentiva a rápida solução dos problemas. Afinal, tendo em vista que a empresa não se beneficiaria de uma correção mais rápida, a

tendência seria de postergá-la, o que vai contra o objetivo da norma. Esclareceu ainda que esta foi uma orientação do Diretor de Solvência da Susep, acatada pela Coordenação de Monitoramento de Riscos. Desta forma, na versão final da minuta, o parágrafo 4º do artigo 91-D deverá prever apenas a impossibilidade de concessão de nova autorização para uso dos fatores reduzidos de risco enquanto perdurarem as deficiências conhecidas no momento do cancelamento da autorização anterior.

Victor França comentou ainda pequenos ajustes redacionais nos artigos 2 (inciso V), e 4 (incisos VI a X), visando a permitir um melhor entendimento dos mesmos. Na nova redação proposta, o termo “periodicidade” seria substituído por “frequência”, pois a noção de menor ou maior frequência seria mais intuitiva do que a de menor ou maior periodicidade.

Não houve qualquer objeção dos membros presentes em relação às alterações propostas.

Em seguida, França passou a palavra a Karini Madeira que, poucas horas antes do início da reunião, havia enviado e-mail em nome da CNseg solicitando reconsideração do posicionamento da Susep relativo ao critério de independência para membros do Conselho de Administração e comitê do mesmo. Antes, porém, França lembrou que o posicionamento anunciado na reunião anterior foi no sentido de que, para ser considerado independente, o membro não poderia possuir nenhuma participação acionária na empresa, em suas controladoras, controladas ou coligadas, em linha com sugestão apresentada pelo IBRACON durante a consulta pública. Na minuta disponibilizada para consulta, admitia-se alguma participação, desde que inferior a 5% do total de ações, por empresa (para maior referência, vide ata da 25º reunião).

Karini solicitou o retorno do critério anterior e apresentou uma lista de referências (Novo Mercado, IBGC, Código Brasileiro de Governança Corporativa, ABRASCA e estudo da instituição World 50) que admitem um determinado grau de participação acionária para membros considerados independentes. Além disso, argumentou que o mercado enxerga esta participação como positiva, como forma de alinhamento dos interesses dos conselheiros com os da empresa. Laurindo dos Anjos defendeu inclusive a remuneração dos conselheiros através de ações, visando a este alinhamento, mas frisou que este é um assunto que costuma dividir a opinião dos especialistas.

Delvo Sabino comentou também que, embora a versão atual da minuta tenha seguido o posicionamento do IBRACON, mesmo no meio da auditoria a análise da independência do auditor em termos de participação acionária é realizada caso a caso.

Victor França comentou que possivelmente firmas de auditoria distintas adotam critérios diferenciados nesse sentido, mas destacou que a Susep não considera a análise caso a caso como uma opção viável, devido a sua subjetividade. França destacou ainda que parece haver correntes de pensamento divergentes quanto à influência da participação acionária sobre a independência de conselheiros, mas ficou de avaliar os novos documentos apresentados e de se posicionar até a próxima reunião do grupo. Disse ainda acreditar que, em termos de Conselho de Administração, o melhor seria que existissem várias visões distintas que se complementassem, e que, de certa forma, a norma já vai nesse sentido quando, para obter a pontuação máxima, o órgão pode possuir membros externos, independentes e outros que não se enquadram nessas categorias (ligados diretamente à empresa).

Para auxiliar nesta análise, diversos representantes do mercado citaram os exemplos das empresas onde trabalham, comentando como era definida a composição dos respectivos Conselhos de

Administração. Marcos Spiguel e Karini Madeira sugeriram ainda um levantamento de informações sobre a prática do mercado em relação à participação acionária de conselheiros. Victor França disse que avaliaria se haveria possibilidade de fazer isso com base em informações do FIP.

Jerome Nollet aproveitou para expressar sua opinião de que a pontuação total atribuída ao Conselho de Administração seria exagerada em comparação com os demais requisitos que contam pontos para fator reduzido de risco e questionou se ainda haveria espaço para discussão nesse aspecto. França disse que, nesse momento, uma revisão drástica do critério de pontuação não seria apropriada, dado que já existe uma expectativa no mercado em relação ao critério divulgado pela Susep quando da consulta pública. Além disso, defendeu a pontuação adotada tanto pelo papel preponderante que se atribui ao Conselho de Administração em relação à Governança Corporativa (e, consequentemente, à Gestão de Riscos) como pela dificuldade atual de se aferir critérios mais operacionais, como a adequação de metodologias próprias, por exemplo.

#### **4. DOCUMENTO DE DIRETRIZES - ORSA**

Passando ao tema do ORSA, Victor França iniciou comentando que o mesmo foi extensivamente discutido pela subcomissão ao longo do ano de 2015 e que, naquele momento, a Susep tinha expectativa de editar uma norma sobre o assunto no curto prazo. Entretanto, mais recentemente, tendo em vista as dificuldades do mercado para se adaptar às novas demandas regulatórias relativas à Estrutura de Gestão de Riscos, a Susep optou por postergar essa regulação, de forma que a mesma venha num momento em que o mercado já esteja mais preparado para receber-la. Apesar disso, no intuito de aproveitar toda a discussão já realizada pelo grupo e, ao mesmo tempo, auxiliar o mercado no desenvolvimento do ORSA (ainda que em base facultativa), a alternativa adotada foi a publicação de um documento de diretrizes. Segundo França, um outro possível benefício desse documento seria facilitar o diálogo entre a Susep e as empresas que já tenham alguma iniciativa em relação ao ORSA.

Neste sentido, Jerome Nollet comentou que a implementação do ORSA na Europa enfrentou muitas dificuldades, e que este tipo de discussão é uma oportunidade de avaliar melhor o que efetivamente funciona, para ser adotado no mercado brasileiro. Daniella Bertola e Laurindo dos Anjos também comentaram este tipo de dificuldade, tanto para seguradoras estrangeiras como para bancos (no que diz respeito ao ICAAP). Daniel Volpe lembrou ainda que o foco principal do ORSA deve ser de melhor orientar a tomada de decisão, contrabalançando a complexidade das análises com a facilidade de comunicação.

Dando continuidade, Vitor Hottum fez uma breve apresentação geral do documento (em anexo a esta ata), recapitulando os principais assuntos discutidos pelo grupo no passado e as respectivas conclusões, aproveitando para destacar que a Susep procurou enfatizar o que ela entendeu como melhores práticas, que não serão todas necessariamente obrigatórias numa futura regulamentação. Hottum e França disseram ainda que, para esta reunião, seria mais proveitoso captar as impressões dos representantes do mercado em relação à forma geral e a abordagem do documento, deixando discussões específicas de texto para a reunião seguinte.

Durante a apresentação, as principais discussões foram:

1. Abordagem normativa x orientativa: Victor França observou que o documento ainda faz menção a algumas práticas cuja adoção dependeria de aprovação da Susep, o que não faz

sentido para um documento de diretrizes. Justificou que isso é um reflexo da intenção inicial de se fazer uma norma, mas que esses requisitos deveriam ser eliminados na versão final do documento.

2. Conceitos: Vitor Hottum mencionou a necessidade de se avaliar se todos os principais conceitos relativos ao ORSA estão bem definidos no documento, ou mesmo se existem conceitos que, apesar de definidos no documento, não são tão importantes.
3. Integração com a Estrutura de Gestão de Riscos: Vitor Hottum comentou que talvez sejam necessários ajustes, tendo em vista que a Estrutura de Gestão de Riscos hoje, ao contrário do que se observava quando as discussões iniciais, já está tomando forma nas supervisionadas. Neste sentido, mencionou que pode valer a pena contextualizar melhor o papel do Gestor de Riscos em relação ao ORSA, uma vez que já se tem uma visão mais clara de sua atuação e de como ele pode contribuir para todo o processo.
4. Responsabilidades do Conselho de Administração e da Diretoria: Marcos Spiguel comentou que a lista de responsabilidades dos referidos órgãos em relação ao ORSA era demasiadamente extensa, incluindo até certos aspectos técnicos que normalmente fogem ao seu escopo de atuação. Sugeriu ainda que se pensasse em delegar algumas dessas atribuições para o Gestor de Riscos. Vitor Hottum comentou que isto poderia ser tratado em linha com o item anterior.
5. Exigência de metodologias próprias: Marcos Spiguel questionou se o ORSA pressupõe que as empresas possuam metodologias próprias (modelos internos), para fins de apuração de seu capital econômico. Vitor Hottum esclareceu que o ideal seria a empresa utilizar uma metodologia que se adeque ao seu perfil de riscos e, para tanto, seria necessária uma avaliação da pertinência ou não de se usar os modelos regulatórios e, eventualmente, a adoção de uma metodologia própria. No entanto, ele e Victor França comentaram que esta seria uma situação ideal e que, num primeiro momento, uma empresa que deseje iniciar um processo de ORSA possivelmente não estaria em condições de realizar este tipo de análise e mensuração. Ficaram então de rever a parte do documento que aborda este assunto visando a estabelecer alguns “níveis” de refinamento do ORSA (ex.: Nível 1 – utilizando apenas modelos regulatórios; Nível 2 – utilizando metodologias próprias para alguns riscos, etc.). O objetivo seria deixar claro que, embora o ORSA possa ser realizado com menos rigor metodológico (nível mais básico), o ideal seria que houvesse uma evolução em relação a isso ao longo do tempo. Karini Madeira aproveitou para comentar que o BACEN adotou recentemente uma alternativa parecida, quando revisou diversos normativos para definir níveis de complexidade de acordo com o princípio da proporcionalidade.
6. Necessidade de reporte para o supervisor: Victor França ponderou se, dado o caráter orientativo do documento, valeria a pena abordar o reporte do ORSA para a Susep. Vitor Hottum defendeu que isto seria interessante para antecipar alguns requisitos que se espera adotar numa futura regulamentação, mas ficou de reavaliar este ponto. Lembrou ainda que o documento apresentado possui uma seção que fala do papel do supervisor em relação ao ORSA.
7. ORSA individual x ORSA de grupo: Quanto a este ponto, Vitor Hottum frisou que a Susep ainda não avançou muito na supervisão de grupos, o que dificulta o tratamento do assunto. Por este motivo, as orientações sobre como endereçar questões de grupo no

ORSA são ainda bastante genéricas, devendo ser refinadas no futuro conforme a evolução da supervisão da Susep.

Jerome Nollet aproveitou para ponderar sobre a pertinência de se adotar um outro nome para o ORSA, possivelmente uma sigla de uma expressão em português, o que, em sua visão, facilitaria a comunicação. Vitor Hottum recordou que este tema foi bastante discutido e que, na época, o entendimento do grupo foi de que o termo ORSA seria mais apropriado, inclusive para facilitar a comunicação com o mercado, por já ser mundialmente difundido. Apesar disso, Jerome se prontificou a enviar algumas sugestões.

Ficou acordado então que, para a próxima reunião da Subcomissão, os representantes do mercado trariam suas considerações sobre o texto do documento. Karini Madeira aproveitou para solicitar que o material da apresentação de Hottum fosse disponibilizado para o grupo.

## **5. DISCUSSÃO SOBRE DÚVIDAS DO MERCADO**

Victor França iniciou dizendo que seria interessante aproveitar as reuniões do grupo para discutir dúvidas que eventualmente surjam no mercado em relação à regulamentação da Estrutura de Gestão de Riscos. Disse ainda que o Manual de Orientação elaborado pela Susep (aprovado na reunião anterior e já disponibilizado no sítio da Autarquia na internet) já trouxe muitos esclarecimentos, mas que, até mesmo por conta disso, as dúvidas que surgirão a partir de agora possivelmente serão mais difíceis ou versarão sobre especificidades que nunca foram discutidas pela subcomissão.

Para esta reunião, França mencionou o caso de uma supervisionada que nomeou como Gestor de Riscos um diretor estatutário (inclusive responsável pelos Controles Internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro), que também possui cargo de diretor estatutário no banco que a controla. Ocorre que, no Manual de Orientação, a Susep diz que sua intenção era de que as supervisionadas constituíssem Gestores de Riscos “com atuação voltada especificamente para o mercado segurador”, gerando dúvida sobre se a configuração descrita estaria em linha com essa diretriz.

Após alguma discussão, chegou-se à conclusão de que o fato do Gestor de Riscos ser diretor estatutário da supervisionada por si só caracteriza a proximidade com a operação de seguros almejada pela Susep. Além disso, não há nenhuma vedação específica na norma (Circular 517) ao tipo de arranjo mencionado, ou seja, o Gestor de Riscos pode assumir outras atividades em empresas do mesmo grupo, desde que tais atividades não o caracterizem como responsável primário por decisões que levem a supervisionada a assumir riscos (ex.: chefe da unidade de investimentos do grupo, que aplica os recursos da supervisionada), em linha com o artigo 108-I.

Juliana Carvalheda reforçou a necessidade de futuramente, com base neste tipo de interação com o mercado, incorporar uma seção de perguntas frequentes (FAQ) ao Manual de Orientação.

Após isso, nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada.